



OFÍCIO nº 001/1ªCFOSE/2022

PORTARIA nº 004/DFME/2022

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor Hideraldo Henrique Silva,

Apresento a V. Sa. a servidora desta Corte de Contas **Valéria Conceição Chiaretti Ferro**, TC nº 2518-3, designada por ordem do Excelentíssimo Senhor Mauri Torres, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e pela Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, para proceder à fiscalização na modalidade **monitoramento** referente à Unidade Básica de Saúde no Município de Boa Esperança/MG, junto ao Município de Boa Esperança/MG e à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 15/02/2022 a 31/12/2022, consoante PORTARIA nº 004/DFME/2022.

Visando ao cumprimento da missão constitucional deste Tribunal, solicito-lhe tomar as providências necessárias, a fim de que sejam apresentados, para exame, todas as peças, documentos, livros e informações, conforme solicitado pela servidora.

Nesse sentido, solicita-se desde já a designação de servidor integrante do órgão responsável pelo controle interno para o envio das informações requeridas e atuação conjunta com esta Coordenadoria, consoante o art. 291, inciso II, da Resolução 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Art. 291. O monitoramento será realizado:

I - pelo Ministério Público junto ao Tribunal, nos casos das medidas cautelares mencionadas no § 1º do art. 96 da Lei Complementar nº 102/08 e da execução de decisão do Tribunal que impute débito ou multa, promovida pela Advocacia Geral do Estado ou pelas procuradorias dos municípios;

II - nos demais casos, **pelas unidades técnicas do Tribunal com o apoio dos órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas.**



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS
1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Para o exercício do monitoramento, o Tribunal poderá requisitar, periodicamente, informações e relatórios, bem como realizar inspeções.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail:
1acfosc@tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira
Coordenador da 1ª CFOSE
TC 3274-1

Ao Senhor,

Hideraldo Henrique Silva
Prefeito Municipal de Boa Esperança
prefeito@boaesperanca.mg.gov.br

c/c: Tatyane Barbosa Silva
Responsável pelo Controle Interno
controleinterno@boaesperanca.mg.gov.br